



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal de Bodocó
Casa Luiz Bezerra Luna
Rua Nininha Lócio, 294, Centro
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Fone: 87 3878-1255
Email: camaramunicipalbodocope@gmail.com

PROJETO DE LEI 008/2026

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Segunda Cozinha Comunitária do Município de Bodocó e dá outras providências.

A VEREADORA que a esta subscrevem no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º– Fica denominada de “Cozinha Comunitária Maria da Conceição Horas – Maria Mano” a Segunda Cozinha Comunitária do Município de Bodocó.

Art. 2º – A presente homenagem reconhece a trajetória de vida, dedicação à comunidade e o legado de solidariedade deixado por Maria da Conceição Horas, popularmente conhecida como Maria Mano.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para identificação e oficialização da denominação prevista nesta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora em 04 de maio de 2026.

Ana Claudia do Nascimento Pontes
Vereadora



ESTADO DE PERNAMBUCO
Câmara Municipal de Bodocó
Casa Luiz Bezerra Luna
Rua Nininha Lócio, 294, Centro
CNPJ: 24.301.483/0001-22
Fone: 87 3878-1255
Email: camaramunicipalbodocope@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Lei com o objetivo de denominar a Segunda Cozinha Comunitária do Município de Bodocó como “Cozinha Comunitária Maria da Conceição Horas (Maria Mano)”, em justa homenagem a uma mulher que marcou sua trajetória pela simplicidade, acolhimento e compromisso humano com as pessoas.

Maria da Conceição Horas, carinhosamente conhecida como Maria Mano, deixou um legado de respeito, generosidade e cuidado com o próximo, sendo lembrada com carinho por familiares, amigos e toda a comunidade.

Dar seu nome a um equipamento público voltado à alimentação e à dignidade das famílias bodocoenses representa reconhecer sua história e perpetuar sua memória através de um espaço de cuidado, solidariedade e inclusão social.

Diante da importância desta homenagem, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete da Vereadora em 04 de maio de 2026.

Ana Claudia do Nascimento Pontes
Vereadora